



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Comitê Interno de Governança Pública

ATA

1. Abertura de sessão

Amílcar Barbosa Cintra, Coordenador do Comitê - Substituto, abriu a reunião do Comitê Interno de Governança Pública (CIG/FEPECS) às 15h07, em 31 de maio de 2022, na sala da PROJUR/FEPECS, com os seguintes participantes: Adriana de Matos Sousa, Fernanda Sette Silva Martins, Sabrina Ferreira Ribeiro e Vera Lúcia Bezerra Santos. Importante salientar que a Senhora Jéssyca Cardoso Silva, Coordenadora do CIG/FEPECS, não se encontra mais nos quadros desta Fundação de Ensino, cuja exoneração foi publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2022, p. 29, 2ª col, a contar de 26 de dezembro 2021.

2. Assuntos/resumo da discussão

A reunião teve por objetivo principal a análise da proposta de alteração da Ordem de Serviço nº 91, de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021 (73577511), sugerida pelo Coordenador Substituto do CIG/FEPECS, de forma que o referido Comitê venha a se adequar ao disposto no art. 15 do [Decreto n.º 39.736, de 28 de março de 2019](#).

Nesse sentido, após deliberação dos membros, a proposta abaixo transcrita foi aprovada por unanimidade.

3. Dos encaminhamentos

Os autos serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

4. Proposta de Ordem de Serviço.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE NORMA QUE INSTITUIU O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA - CIG, NO ÂMBITO DA FEPECS.	
ORDEM DE SERVIÇO	PROPOSTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021	ORDEM DE SERVIÇO N.º XX, DE XXXXXXXXXXXX DE 2022
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 1º, inciso V, alínea “i”, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, considerando a necessidade de criação do Comitê Interno de Governança (CIG) desta Fundação, em cumprimento ao Decreto nº 39.736 de 28/03/2019, processo SEI nº 00064-00004102/2021-19, resolve: Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito da Fundação de Ensino e	A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X do art. 1º da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011, além do disposto no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, publicado no DODF nº 60, de 29/03/2019, Processo Sei-GDF 00064-00004102/2021-19, resolve:

Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Comitê os seguintes servidores:

I - Jéssyca Cardoso Silva, matrícula 027.9745-3 - Representante da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, como Coordenador;

II - Adriana de Matos Sousa, matrícula 144.3283-8 - Representante da Ouvidoria;

III - Amílcar Barbosa Cintra, matrícula 027.6852-6 - Representante da Procuradoria Jurídica;

IV - Fernanda Sette Silva Martins, matrícula 027.7532-8 - Representante da Assessoria de Comunicação;

V - Vera Lúcia Bezerra Santos, matrícula 133.450-6 - Representante da Unidade de Administração Geral; e

VI - Sabrina Ferreira Ribeiro, matrícula 144.2829-6, representante da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Fica designado o servidor representante da Procuradoria Jurídica para atuar como Coordenador Substituto do CIG nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública (CIG/FEPECS), no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

Art. 2º Designar como integrantes desse Comitê, os seguintes membros:

I – Diretor Executivo;

II – Chefe da Unidade de Administração Geral;

III – Chefe da Procuradoria Jurídica;

IV – Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica;

V – Chefe da Ouvidoria;

VI – Chefe da Biblioteca Central;

VII – Chefe da Assessoria de Comunicação;

VIII – Chefe da Assessoria Especial da Diretoria Executiva ou cargo equivalente;

IX – Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS);

X – Diretor da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB); e

XI – Diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS).

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública (CIG/FEPECS) reunir-se-á mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Diretor Executivo, sendo a presença deste ou de seu representante legal obrigatória, ou de no mínimo três membros constantes do Caput deste artigo.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê Interno de Governança Pública (CIG/FEPECS) é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

§ 4º As reuniões serão presididas pelo Diretor Executivo e secretariadas pelo Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica que, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos pelos seus suplentes: o Chefe da Procuradoria Jurídica e o Chefe da Unidade da Administração Geral, respectivamente.

§ 5º Em casos específicos, o Presidente poderá designar um secretário durante a reunião do CIG/FEPECS.

Art. 3º São competências do Comitê Interno de Governança Pública (CIG/FEPECS):

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 4º Comitê Interno de Governança Pública (CIG/FEPECS) deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 91, de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 15h26 e, para constar, eu, Amílcar Barbosa Cintra, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

4. Assinaturas:

Amílcar Barbosa Cintra
Coordenadora do Comitê - Substituto

Adriana de Matos Sousa
Representante da Ouvidoria

Fernanda Sette Silva Martins
Representante da Assessoria de Comunicação

Sabrina Ferreira Ribeiro
Representante da Diretoria Executiva

Vera Lúcia Bezerra Santos
Representante da Unidade de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **AMÍLCAR BARBOSA CINTRA - Matr.0276852-6, Coordenador(a) do Comitê substituto(a)**, em 31/05/2022, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA FERREIRA RIBEIRO - Matr.0279428-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde**, em 31/05/2022, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS - Matr.0280710-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde**, em 31/05/2022, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SETTE SILVA MARTINS - Matr.0277532-8, Coordenador(a) do Comitê substituto(a)**, em 01/06/2022, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MATOS SOUSA - Matri.0279623-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde**, em 01/06/2022, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87655810)
verificador= **87655810** código CRC= **3E377CFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF
2017-1145 RAMAL 6842

PAUTA:	ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS E ORDEM DE SERVIÇO 91			
LOCAL:	PROJUR			
DATA:	31/05/2022			
NOME	ORGÃO	TELEFONES		E-MAIL
		FIXO	CELULAR	
ADRIANA DE MATOS SOUSA	Quadreria	R. 6962	98472-0258	adriana.sousa@fepecs.edu.br
AMILCAR BARBOSA CINTRA	Projur/FEPECS	R. 6858	981390151	amilcar.cintra@fepecs.edu.br
FERNANDA SETTE SILVA MARTINS	ASCOM	R. 1145	99156-9779	ASCOM@FEPECS.edu.br
VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS	JAG/FEPECS	R. 6854	99649-2491	JAG@FEPECS.edu.br
SABRINA FERREIRA RIBEIRO	DE/FEPECS	R. 6348	98171-0329	sabrina.ribeiro@fepecs.edu.br

ATA DE REUNIÃO

DATA:	31/05/2022
HORÁRIO:	15:00
OBJETIVO:	Votação/tribunais proposta atualiza membros comitê
Principais pontos discutidos:	<p>Após os trabalhos, foi proposto pelo Coord. do Comitê (substituto) a renovação da AS nº 91/2021 no que tange ao seus membros além de outras atribuições.</p> <p>Proposta votada e aprovada por unanimidade.</p>
Encaminhamentos:	<p>encm. proposta à DE.</p>